

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL N° 09/2024/CGAB/JARU

PROCESSO SEI N° 23243.000994/2024-92

DOCUMENTO SEI N° 2508868

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL** supracitado, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio à Moradia - PROMORE** na modalidade lista de espera, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO *Campus Jarú*.

Onde se lê:

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

3.1 Serão ofertadas **10** parcelas do auxílio financeiro PROMORE no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculados nos cursos **PRESENCIAIS** de nível médio e superior do IFRO *Campus Jarú*

3.2 Os estudantes matriculados nos cursos a distância (EaD) não poderão se inscrever neste edital;

3.3 A quantidade de alunos que serão atendidos com o auxílio, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

3.4 A presente seleção objetiva o levantamento do número de estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham o interesse de receber ajuda financeira para permanência em seu respectivo curso durante o ano letivo de 2024.

Leia-se;

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

3.1 Serão ofertadas **12** parcelas do auxílio financeiro PROMORE no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculados nos cursos **PRESENCIAIS** de nível médio e superior do IFRO *Campus Jarú*

3.2 Os estudantes matriculados nos cursos a distância (EaD) não poderão se inscrever neste edital;

3.3 A quantidade de alunos que serão atendidos com o auxílio, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

3.4 A presente seleção objetiva o levantamento do número de estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham o interesse de receber ajuda financeira para permanência em seu respectivo curso durante o ano letivo de 2024.

RENATO DELMONICO

Diretor-Geral

IFRO - *CAMPUS JARU*

PORTARIA N° 1.143 publicada em 19 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2509734**

e o código CRC **3C19A9A8**.

